

# Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Ipameri Poder Executivo



#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 578/2018

Aditivo de prorrogação de prazo, que entre si celebram, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Ipameri e de outro lado a empresa Portal Distribuidora Hospitalar Ltda.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri - GO, à Avenida Pandiá Calógeras, nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, Sr. FAUZE ABDALA DA SILVA **JÚNIOR,** brasileiro, solteiro, agente político e enfermeiro, portador do CPF nº 007.691.071-76 e RG nº 4.794.157 SSP-GO 2ª via, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Jacinto Correa Guimarães, nº 24, Vila Santa Maria, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.570.361/0001-67 estabelecida no município de Jussara, à av. Almirante Saldanha, nº 1238, Q.15 A, LT.01, Bairro VILA MARAJOARA, representada pelo bastante procurador o Senhor sócio proprietário RODOLFO NERES PEREIRA BATISTA, brasileiro, representante comercial, portador do RG nº 467347-8 DGPC-GO, doravante denominado CONTRATADA, acordam com base no Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da lei 8.666/93, CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO, do contrato assinado em 11/09/2018, aditarem o prazo mediante presente contrato de **FORNECIMENTO** contratual. O **EQUIPAMENTOS MATERIAS PERMANENTE PARA** Ε PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, com base no Processo Administrativo nº 2018005480, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 578/2018, contrato de **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTE PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL,** conforme discriminação prevista no Anexo I do Edital do Pregão nº 014/2018, para atender as necessidades do Município de Ipameri-GO e Fundos do Fundo Municipal de Saúde nos termos do Convênio/Proposta nº 07777.639000/1180-16, celebrado entre o Ministério da Saúde e Fundo Municipal de Saúde do Município de Ipameri/GO.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, iniciandose em 28 de dezembro de 2018 a 27 de março de 2019, sem modificação de valor e das condições anteriormente pactuadas.



### Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Ipameri Poder Executivo



#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Fauze Abdala da Silva Júnior, que é o gestor do Fundo Municipal de Saúde, e encontra amparo legal, no art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de IPAMERI, Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2018.

#### Fauze Abdala da Silva Júnior Gestor do Fundo Municipal de Saúde Contratante

# PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA Contratada

Testemunhas:		
1 <sup>a</sup> )	2ª)	
Nome:	Nome:	
CPF n°	CPF nº	